ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 701/2024 Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 276/2024", de autoria do Vereador Rafael de Castro, encaminhamos em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 4828
ENTRADA EM 29.10.24
SAÍDA EM:
DESTINO:

Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO DE ENTREGA/RECEBIMENTO	
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/ Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios	
Data:	
Nome:	
Assinatura:	
Matrícula:	

Memo: Nº 279/2024

Santana do Livramento, 25 de outubro de 2024.

Da: SEPLAMA/Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios.

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao memorando n.º 825/2024
Ref.: Emenda Especial 32980001 – Heitor Schuch

Prezado Secretário,

Vimos por meio deste, respeitosamente, responder ao memorando n.º 825/2024, referente ao pedido de informação n.º 276/2024, oriundo da Câmara de Vereadores de Santana do Livramento, Vereador Rafael de Castro.

A emenda destinada ao Município pelo Deputado Heitor Schuch, na modalidade emenda especial, informamos que o executivo acolheu a sugestão do Deputado para empregar o valor da emenda em investimentos para o Centro de Inclusão Digital – CID;

Concernente à situação da emenda informamos que a sua condição no sistema Trasferigov encontra-se como ACEITA pelo Convenente, entretanto, o Ministério da Economia não realizou o desembolso do valor o que impede a sua execução. Ademais, informamos que o Supremo Tribunal Federal manteve a decisão de suspensão de todas as emendas impositivas apresentadas por deputados e senadores ao Orçamento da União até que o Congresso edite regras que garantam transparência na transferência dos recursos. Essa decisão abrange as emendas de Transferências Especiais.

Dessa forma, como não ocorreu o desembolso do recurso vinculado ao Município, por parte do Ministério da Economia, não foi possível, até o momento, dar prosseguimento à execução das fases da despesa, a qual necessita de recursos disponíveis.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário do Planejamento

Michele Siqueira de Moraes
GMC - Mat:. 226801